

PAZ

Nos dois últimos séculos, em especial no XX, deu-se uma mudança na compreensão da paz, nas perspectivas filosóficas, nas abordagens empíricas e até mesmo na opinião comum. Em síntese, passou-se de uma concepção restrita e negativa, cujo núcleo e expressão básica era a fórmula “*Pax, absentia belli*” (característica da filosofia antiga), a uma concepção alargada e positiva, cujo eixo e padrão geral seria a fórmula “*Pax, opus iustitiae*” (própria da filosofia moderna e, sobretudo, contemporânea). Houve, pois, um alargamento da definição: paz viria a ser ausência, primeiro, não apenas da guerra mas também da violência e, depois, não só da violência pessoal mas também da violência estrutural. E houve, ademais, uma mutação na definição, pois a paz, entendida como pacificação e vinculada com a justiça, incluiria não apenas a desactivação da violência mas também a construção da própria paz.

Paz como ausência de guerra. Esta é a definição primeira, que constitui a noção mais primária e contém a ideia primordial do que é a paz: não haver guerra. Mas com esta fórmula é avançado pouco: verdadeiramente, dados o seu conteúdo negativo (é mera *ausência de*) e o seu restringido alcance (é apenas *de guerra*), não se chega a saber em que consiste a paz.

Assim, não é difícil assinalar múltiplas situações em que, sem haver guerra, não cabe dizer, razoavelmente, que haja paz. Duas são, basicamente, as razões. De um lado, a guerra é um fenómeno complexo, com outros adjacentes (desencadeantes, concomitantes, resultantes), cuja natureza bélica é, pelo menos, discutível. Tal coisa acontece com as várias formas que toma a insurgência. Esta, com efeito, pode ser, ora quase militar ou para-militar (guerrilha, terrorismo), ora mais ou menos armada (revolução, rebelião, revolta), ora mesmo sem armas (boicotagem, greve, sabotagem). Pois bem, a “ausência de guerra”, nestes casos, não pode, nem costuma, ser denominada paz. E, por outro lado, a guerra é só um tipo de enfrentamento mortífero, havendo outros afrontamentos e confrontações, também mortíferos, incompatíveis com a paz. É o caso da criminalidade nas suas múltiplas manifestações. Com efeito, onde campeia a delinquência, perigando a vida e os bens das pessoas, não reina a paz. Por outras palavras, não cabe suster que nessa situação, pelo simples facto de não haver guerra, haja paz.

Sem dúvida, é possível resolver esta deficiência, alargando o conceito, ampliando o seu alcance - de tal maneira que a paz atinja, além da guerra, a insurgência e a criminalidade. Pois bem, todas elas, as três, podem ser englobadas

sob o comum denominador da “violência”. Esta mudança, porém, afecta profundamente o conceito de paz. De facto, este alargamento, que significa vincular a paz com a ordem social, é progressivamente assumido, desde o século XIX, nas abordagens teóricas, no debate político e na opinião comum. Na filosofia predominam, já desde antes, as perspectivas alargadas.

Paz como ausência de violência. Desta vez, o que cumpriria, então, seria definir e caracterizar a violência, para desse modo saber em que consiste a paz.

Ora, a violência é também um fenómeno complexo, que abarca mais do que a guerra e o crime. Tem, com efeito, outras manifestações além e aquém da beligerância e da criminalidade. Existem outras violências, que começaram a ser denunciadas na sociedade do século XIX e que foram reconhecidas no século XX. Assim, há danos (morte, lesões, etc.), palpáveis em indivíduos e colectividades, semelhantes e comparáveis aos ocasionados pelas contendas e pela delinquência, mas que não são produzidos por estas. São os diversos estragos, causados às pessoas e às sociedades, que são de incumbência humana. Neles, nem sempre existe uma responsabilidade directa mas sim, pelo menos, uma responsabilidade indirecta de alguma agência humana. Constituem aquilo a que acabou por se chamar “violência estrutural”: enquanto aquela outra (como a beligerância e a criminalidade) é exercida por algum sujeito humano (chamada por isso “violência pessoal”), esta é produzida por uma estrutura, um conjunto estável de factores geradores, de cuja existência cabe responsabilizar algum sujeito humano. As suas formas paradigmáticas são a miséria e a frustração. Exemplos salientes na nossa época seriam: da primeira, a pobreza dos países subdesenvolvidos no quadro das relações Norte-Sul; da segunda, a condição das mulheres sob a férula da dominação patriarcal. Ambas são produzidas por estruturas: a miséria, pelas económicas; a frustração, pelas culturais. Entre umas e outras estruturas existe interdependência, por vezes muito grande.

Mas convém ainda notar que, ao mudar o foco da guerra para a violência, o conceito de paz, não só vai ver alargado o seu alcance, como também mudado o seu conteúdo. A razão para tal é o facto de a sociedade ocidental, desde há muito tempo, combater a violência, não só em negativo, como também em positivo - coisa que, em geral, não se fez (e ainda não se faz na mesma medida) com a guerra. Basta lembrar a insurgência e a criminalidade. A nossa sociedade mantém, contra elas, uma luta permanente. Mas a instituição que as combate, a justiça, não só o faz em negativo, reprimindo a desordem, como também actua em positivo, ordenando a convivência construtivamente, quer dizer, organizando-a, propiciando-a e potenciando-a. Em consequência, ao perfilá-la a partir da violência, a paz vai

adquirir também conteúdos positivos, ficando muito ligada à justiça.

Em suma, a paz, como resposta a todas as violências, às pessoais e às estruturais, deverá entroncar numa concepção alargada e acurada da justiça, orientando-se não apenas para a não-maleficência como também para a beneficiência.

Paz como não-maleficência e beneficiação. Num duplo sentido, portanto, é entendida como pacificação: como desactivação e subtracção da violência (eliminação da maleficência), e como implementação e construção da própria paz (beneficiação pessoal e estrutural).

Assim, pois, a paz seria, à partida, ausência de violência pessoal e estrutural, tanto a desorganizada como a organizada, e tanto no micro-nível dos indivíduos como no macro-nível das sociedades. Por um lado, a pessoal teria duas expressões canónicas: a guerra (violência organizada e no macro-nível social) e o crime (violência desorganizada e no micro-nível individual). Mas também haveria fórmulas intermédias: a violência policial, organizada (institucional) e no micro-nível individual; a violência revolucionária, desorganizada (não institucional) e no macro-nível social. Ambas poderiam situar-se, igualmente, num meso-nível - o comunitário - entre o indivíduo e a sociedade. Por outro lado, a estrutural abrangeria desde a miséria, a sua expressão extrema, em que estão ameaçadas a sobrevivência e a prosperidade, até à frustração, quer dizer, as formas subtis da desigualdade e da repressão, que atingem a identidade e a liberdade. Ambas podem, e costumam, dar-se em ambos os níveis, o individual e o social. Contudo, a miséria é (mais) característica das macro-estruturas sociais, enquanto que as outras formas, as frustrações, são (mais) características das micro-estruturas individuais.

Vistas as espécies das violências, é claro, a seguir, que a paz não pode consistir numa mera contenção, nem das pessoais nem das estruturais. Quer dizer, ela não pode ficar na simples recusa e na nua carência dessas violências (a guerra, o crime, a miséria e a frustração). Na prática, subtrair essas violências é, desde o início e ao mesmo tempo, construir uma outra coisa.

De facto, só no caso da guerra, e à primeira vista, resulta admissível uma definição negativa: paz como “não guerra”. Mas, ao cabo acontece com esta o mesmo que com a criminalidade. A paz, uma verdadeira e efectiva pacificação, há-de ter um conteúdo positivo: tem de ser, como a acção contra o crime, equivalente a ordem, justiça, direitos, etc., intra-nacionais e inter-nacionais, em suma, globais. Mormente, assim foi vista a paz nos projectos filosóficos delineados contra a guerra.

Por outro lado, ao encarar a violência estrutural, a paz mostra e toma,

eminentemente, uma dimensão construtiva - por exemplo, na paz como “não miséria”, mas também como “não frustração”. Na negação da miséria, na pacificação, é palpável e dominante o labor positivo. Só inicialmente, e primordialmente, a paz visa evitar a morte, a fome, a doença, enfim, a pobreza. Mas para alcançar esses objectivos primordiais, e já desde o início, o que é procurado é garantir a existência, a subsistência, a assistência, enfim, o bem-estar. Em geral, a ausência de violência estrutural é, antes de mais, presença de paz. É, mais exactamente, presença eficiente de paz activa, ou seja, beneficência estrutural. É paz que, em concreto, se materializa, fundamentalmente, em sobrevivência, prosperidade, identidade e liberdade. Em tudo isso consiste a paz e, ao implementá-lo, a pacificação - que deve abarcar tanto o micro-nível, o dos indivíduos, quanto o macro-nível, o das sociedades. Novamente, pois, a paz (aqui, como alternativa à miséria e à frustração) entronca na ordem, na justiça, nos direitos,... etc.

Paz como não-violência e desenvolvimento. Em resumo, e simplificada, a paz é pacificação, acção contra a violência, aspirando à sua erradicação. Ora, a violência pessoal e estrutural traduz-se, ao cabo, em míngua da quantidade e da qualidade da vida. Impedi-lo, atalhar a sua diminuição e/ou o seu pioramento, é a tarefa da paz. Em consequência, pacificar é: não perder e, portanto, assegurar e, por conseguinte, ganhar, tanta quanta possível, quantidade e qualidade de vida. E, consoante o tipo de violência, a pacificação encaminhar-se-á para o fomento da não-violência, na pessoal, ou para a promoção do desenvolvimento, na estrutural. Ambas as tarefas podem enquadrar-se dentro da realização da justiça, amplamente entendida (globalmente, integralmente). Pois bem, tendo sido excluída a violência como meio, a pacificação não contemplará, em nenhum caso, a destruição. Quer dizer, não se dirigirá, na pessoal, à eliminação de pessoas (o agente ou agentes causadores); e na estrutural, não perseguirá o abatimento das estruturas. Em ambos os casos, fazer paz é desactivar a violência, os sujeitos violentos, o objecto violento.

O procedimento geral, à medida da paz, para encarar e solucionar os conflitos, é a não-violência. Obviamente, para pacificar, muitas vezes, terão de ser reduzidos, ou neutralizados, os sujeitos violentos. É mesmo o habitual nos enfrentamentos bélicos, e a regra nos afrontamentos criminais. Mas, o conflito haverá de se resolver, fundamentalmente, procurando a sua regulamentação: submetendo-o a uma normalização, elaborada e/ou aplicada à medida e com a participação dos implicados. O que, por suposto, nem sempre é possível. Mas resolver um conflito é achar, confeccionar ou aplicar, a norma que vem ao caso: colocar a interacção conflituosa no orbe da ordem, da justiça, dos direitos. Do que se trata,

pois, é de achar uma norma comum, que permita, primeiro, dirimir a discrepância (resolver o litígio) e, depois, tornar compatível a diferença (estabelecer um contrato). E nesse processo deverão intervir activamente os agentes embrenhados no conflito. Eis a perspectiva, e o desafio, da não-violência. Contudo, mais difícil, ou pelo menos tanto, é entronizar a não-violência no âmbito do regulamentado, no domínio do Estado e da esfera da justiça. Aqui, o repto é que a não-violência, que o Estado e a justiça hão-de representar, seja sustida também por não-violência - obviamente, sem perda nem quebra da força e coacção necessárias para fazer frente à violência, às condutas irregulares. O que exige, sem dúvida, múltiplas transformações, desde o indivíduo até à sociedade.

E, por outro lado, a participação dos sujeitos, a implicação pessoal, é também iniludível quando se trata de, para fazer frente à violência estrutural, promover o desenvolvimento. Este é, eminentemente, o remédio para a miséria. Pois bem, com o desenvolvimento, o que se pretende é, para além de transformar uma estrutura (violenta), produzir uma estruturação (pacífica). Desenvolver é fazer evoluir uma estrutura maleficiente (produtora de violência), até lograr torná-la uma estruturação benfeitora (difusora de paz). Portanto, no processo de transformação da (arquitectura e o funcionamento da) estrutura, não só mudam os seus efeitos, mas também a implicação dos sujeitos. Na estrutura, é só passiva, receptora; na estruturação, é também activa, construtora. Neste sentido, o desenvolvimento não é um resultado acabado, mas um processo permanente; é uma dinâmica transformadora, dirigida à realização das potencialidades individuais e colectivas. Numa fórmula filosófica sintética, aplicável à miséria e à frustração, o desenvolvimento comporta a integração de autarquia e autonomia. Mais exactamente, desdobrando ambos os conceitos, é autarquia (a auto-suficiência resultante da confluência da auto-confiança e da auto-dependência), mais autonomia, expressa como auto-determinação e auto-realização. Assim entendido, o desenvolvimento abrangerá os níveis macro e micro, o societário e o individual, a miséria e a frustração. Para isso, é bom afinchá-lo no meso-nível colectivo-comunitário.

A paz, em definitivo, é, para ambas as partes, uma tarefa construtiva. É-o a não-violência, e é-o também o desenvolvimento. As violências estão normalmente interligadas. As tentativas de pacificação deverão está-lo também. Nessa empresa construtiva, os direitos humanos constituem um instrumento precioso, que ademais permite ligar ambas as tarefas, a não-violência e o desenvolvimento, na prática ética e na acção política.

Luís G. Soto

→ Pacifismo; Guerra; Justiça; Direitos Humanos; Segurança.

Bibliografia

- Aron, R. (1964), *Paix et Guerre entre les Nations*, Calmann-Lévy, Paris, (1984).
- Brock-Utne, B. (1989), *Feminist Perspectives on Peace and Peace Education*, Pergamon Press, New York.
- Galtung, J. (1985), *Sobre la Paz*, Fontamara, Barcelona.
- _____ (1996), *Peace by Peaceful Means*, Sage, London.
- Muller, J.M. (1995), *Le Principe de Non-Violence*, Desclée de Brouwer, Paris.
- Soto, L. G. (2003), *Paz, Guerra e Violencia*, Espiral Maior, A Corunha.